SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 05 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4037a - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 329/2025

DECRETO Nº 329/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 05 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO LEI ORDINÁRIA Nº 2.090/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação na importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme discriminado abaixo:
Entidade: 02.000 - PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.004 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
Funcional Programática: 10.13.392.2.028 - EXPRESSOES CULTURAIS E ARTISTICAS

• Ficha / Categoria Econômica: 95 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Destinação do Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
VALOR DO CRÉDITO R$: 120.000,00

Artigo 2º - O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64_17.03, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação. conforme discriminado abaixo:
Entidade: 02.000 - PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.006 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
Funcional Programática: 12.15.452. 2.041 - MANUT. E REVITALIZAÇAO DO PAISAGISMO URBANO

• Ficha / Categoria Econômica: 149 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Destinação do Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - Valor R$: 30.000,00

• Ficha / Categoria Econômica: 150 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Destinação do Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - Valor R$: 50.000,00

• Ficha / Categoria Econômica: 151 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Destinação do Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - Valor R$: 30.000,00

• Ficha / Categoria Econômica: 152 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Destinação do Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - Valor R$: 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO R$: 120.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se Id. 1.AD4.B4D - DECRETO - Nº 319_2025 - 01_08_2025 12_41_22, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/08/2025. Edição 4036. A verificação da autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:6C20517E

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA A LEI ORDINÁRIA Nº. 2.088/2025

ERRATA

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 04 DE GOSTO DE 2025.

A LEI ORDINÁRIA Nº. 2.088/2025

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, torna publica a seguinte:

ERRATA
A 1.AD4.59B - LEI ORDINÁRIA - Nº 2088_2025 - 01_08_2025 12_30_44, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/08/2025. Edição 4036. A verificação da autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/., onde o valor na EMENTA, no art. 1º e 2º é maior do valor da anulação somada as fichas.

ONDE SE LÊ:
Na EMENTA e no Artigo 1º e 2º
R$ 88.666,51 (oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)
Valor R$: 88.666,51
VALOR DO CRÉDITO R$: 88.666,51

SE LÊ:
Na EMENTA e no Artigo 1º e 2º
R$ 80.0666,51 (oitenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)
Valor R$: 80.666,51
VALOR DO CRÉDITO R$: 80.666,51

Gabinete do Prefeito, Alto Alegre Dos Parecis/RO, 04 DE AGOSTO DE 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:D6D38AA4

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA AO DECRETO Nº. 319/2025

ERRATA

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 04 DE AGOSTO DE 2025

ERRATA AO DECRETO Nº. 319/2025

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, torna publica a seguinte:

ERRATA
Ao 1.AD4.B4D - DECRETO - Nº 319_2025 - 01_08_2025 12_41_22 autorizado pela 1.AD4.59B - LEI ORDINÁRIA - Nº 2088_2025 - 01_08_2025 12_30_44, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/08/2025. Edição 4036. A verificação da autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/., onde o valor do crédito não corresponde ao valor da anulação.

ONDE SE LÊ:
Artigo 1º.
R$ 88.666,51 (oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)
Valor R$: 88.666,51
VALOR DO CRÉDITO R$: 88.666,51

SE LÊ:
Artigo 1º.
R$ 80.0666,51 (oitenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)
Valor R$: 80.666,51
VALOR DO CRÉDITO R$: 80.666,51

Gabinete do Prefeito, Alto Alegre Dos Parecis/RO, 04 DE AGOSTO DE 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:E0F7583B

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2.090/2025

LEI ORDINÁRIA Nº. 2.090/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 05 DE AGOSTO DE 2025.

> "ABRIR CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS), CONFORME DISPOSTO NA LEI 4.320/64, ART. 43, § 1º, INCISO III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente

LEI.

Artigo 1º. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente na importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para suplementação de dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO, conforme especificações orçamentárias abaixo:
Entidade: 02.000 - PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.004 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
Funcional Programática: 10.13.392.2.028 - EXPRESSOES CULTURAIS E ARTISTICAS
Ficha / Categoria Econômica: 95 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Destinação do Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
VALOR DO CRÉDITO R$: 120.000,00

Artigo 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no art. 1º, será utilizada recursos orçamentários provenientes de anulação de dotação do orçamento vigente, na importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), cedida pela UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS, conforme funcional programática especificada abaixo:
Entidade: 02.000 - PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.006 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
Funcional Programática: 12.15.452. 2.041 - MANUT. E REVITALIZAÇAO DO PAISAGISMO URBANO
Ficha / Categoria Econômica - Destinação do Recurso - Valor R$:
149 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.500.0000.0000 - 30.000,00
150 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 1.500.0000.0000 - 50.000,00
151 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 1.500.0000.0000 - 30.000,00
152 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 1.500.0000.0000 - 100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO R$: 120.000,00

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se Id. 1.AD4.518 - LEI ORDINÁRIA - Nº 2087_2025 - 01_08_2025 12_29_12.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:D1F3FF30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 287 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SEMUSA, DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI, no exercício de suas atribuições legais conferidas por Lei, e o que dispõe de acordo com o Decreto nº 3.544 de 10 de julho de 2018, e Decreto nº 7.530 de 10 de janeiro de 2023;

Considerandoa necessidade de deslocamento da Servidora, com finalidade de participação no seguinte evento: **7ª SEMANA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** em alusão ao ´´**DIA NACIONAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**``, que será realizada no período de 05 à 07 de agosto de 2025, no Rondon Palace Hotel, endereçoAvenida Governador Jorge Teixeira, nº 491, Bairro Nossa Senhora das Graças - Porto Velho/RO.

Considerandoainda que há compatibilidade entre os motivos do deslocamento e a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º-Autorizar a concessão de diárias para o deslocamento de acordo com processo**Nº2759.05.02-2025**, conforme discriminação abaixo:

Servidor	Quantidade	Valor	TOTAL
Hérica Soares de Lima Pinto Chefe do Setor de Engenharia e Arquitetura Sanitária – Matricula nº 9272	03 Diária Sem Pernoite	R$ 185,50	R$ 556,50

Art. 2º-Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Gestão - SEMEG, a efetuar o pagamento das diárias de que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º-Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IRGO MENDONÇA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°9900/2025.

Publicado por:
Jessica Calanje Dos Santos Scariot
Código Identificador:4AA3EB93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17.316/GAB.PREF/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025".

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA,PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2.880/GAB/PREF/24, Artigo 9º parágrafo 1º.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil), referente a solicitação da**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.**Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SUPLEMENTAR

0215		**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
13.122.0015.0111.0000		**Manutenção das atividades da SEMCET**		
3.3.90.39.00	1.500	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	F-397	R$ 105.000,00
TOTAL				**R$ 105.000,00**

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

0208		**Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento**		
04.121.0006.0017.0000		**Manutenção das Atividades da SEMPLA**		
4.4.90.52.00	1.500	**Equipamento e Material permanente**	F-174	R$ 105.000,00
TOTAL				**R$ 105.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré,01 de agosto de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:FE3734B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17.321 GAB.PREF/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA,PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2.880/GAB/PREF/24, Artigo 9º parágrafo 1º.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor de R$ 226.637,49 (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) referente a solicitação da**Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU.**Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SUPLEMENTAR

0211		**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**		
10.122.0017.0114.0000		**Manutenção atividade da SEMSAU**		
3.3.90.92.00	1.500	Despesa de Exercício anterior	F-208	R$ 226.637,49
TOTAL				**R$ 226.637,49**

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

0208		**Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento**		
99.999.0006.9322.0000		**Reserva de Contingência- Emenda**		
9.99.99.99.99	1.500	Reserva de Contingência	F-179	R$ 226.637,49
TOTAL				**R$ 226.637,49**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de agosto de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:E273245D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇAO DIRETA Nº 007/2025

Processo Administrativo: 65/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará Dispensa Eletrônica para contratação de prestação de serviços, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da sessão: 11 de agosto de 2025
Horário da Fase de Lances: 09h às 11h (horário de Brasília-DF)
Link: www.licitanet.com.br
Critério de Julgamento: Menor preço
Modo de Disputa: aberto

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia institucional fixa, por meio de empresa especializada e autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, incluindo a instalação, ativação, operação e suporte técnico de 02 (duas) linhas telefônicas fixas ativas, a serem instaladas nas dependências da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

Observação: O Aviso de Contratação Direta nº 007/2025, o Termo de Referência e seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados na sede de Câmara Municipal de Nova Mamoré na Avenida Dezidério Domingos Lopes, nº 3040, Bairro João Francisco Clímaco, CEP 76857000, no horária das 08h00min às 14h:00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como poderá ser acessado Portal de Transparência da Câmara Municipal de Nova Mamoré, no Portal Nacional de Contratações Públicas e na plataforma eletrônica adotada para realização da dispensa eletrônica, o site licitanet.com.br, bem como ser solicitado pelo e-mail: cpl@novamamore.ro.leg.br.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 04 de agosto de 2025.

CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:F24A204C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10601,

DECRETO Nº 10601, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

RETIFICA O DECRETO Nº 10.593, DE 31 DE JULHO DE 2025, QUE CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/SEMECE/2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 10.593, de 31 de julho de 2025, exclusivamente no que se refere ao nome da candidata classificada para o cargo de**PROFESSOR PEDAGOGO 25 HORAS DISTRITO DE SANTA ROSA**:

Onde se lê:
Art. 1°Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/SEMECE/2025, conforme listagem abaixo, para se apresentarem à Divisão de Recursos Humanos DRH da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, no prazo de**cinco (05) dias úteis**, contados da data de publicação deste Decreto, para fins de nomeação e posse nos cargos a que concorreram, munidos da documentação exigida.

PROFESSOR PEDAGOGO 25 HORAS

Nome	Pontuação	Classificação
Keila Polito	14	Classificada
Poliane Alves Oliveira	14	Classificada

PROFESSOR PEDAGOGO 25 HORAS - DISTRITO DE SANTA ROSA

Nome	Pontuação	Resultado
Betania Alves Gomes	07	Classificada
Claudia Coelho	06	Classificada

Leia-se:
Art. 1°Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/SEMECE/2025, conforme listagem abaixo, para se apresentarem à Divisão de Recursos Humanos DRH da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, no prazo de**cinco (05) dias úteis**, contados da data de publicação deste Decreto, para fins de nomeação e posse nos cargos a que concorreram, munidos da documentação exigida.

PROFESSOR PEDAGOGO 25 HORAS

Nome	Pontuação	Classificação
Keila Polito	14	Classificada
Poliane Alves Oliveira	14	Classificada

PROFESSOR PEDAGOGO 25 HORAS - DISTRITO DE SANTA ROSA

Nome	Pontuação	Resultado
Betania Alves Gomes	07	Classificada
Claudia Coelho Pereira	06	Classificada

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 10.593, de 31 de julho de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:1D6A4F93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7913

PORTARIA Nº 7913 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA ALAN DE SOUZA SILVA PARA EXERCER O CARGO DEASSESSOR EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto noMemorando nº 296, de 04 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ALAN DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF nº ***.688.932-**, para exercer o cargo deAssessor Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:B1C45C1F

